

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 453, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica reajustado em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), a remuneração anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria do Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018

Adriano Alvarenga
Presidente

Luíz Gonzaga Perdigão
Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de resolução que trata da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Timóteo.

A presente proposição encontra-se em conformidade com o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o disposto no art. 6º da Resolução nº 373/16, que permite a revisão anual dos referidos subsídios com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que atingiu o percentual de 2,07% no ano de 2017.

Contamos com os nobres pares na aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Luíz Gonzaga Perdigão
Vice-Presidente

Wladimir Careca
2º Vice-Presidente

Raimundo Nonato Vieira
1º Secretário

José Fernando Moreira Peixoto
2º Secretário